



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 17/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **17/05/2022**

PROMOTORA DE JUSTIÇA: **Gláucia Queiroz de Moraes**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju**

DISTRITO(S): Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	21/02/1989
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	04/01/2007
1.3 Atribuições	Judiciais: Criminal Extrajudiciais: ANPP
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 3ª Promotoria Criminal – 16 a 30/09/2021; 12/11/2021; 16 a 25/02/2022; 25/03/2022; 6ª Promotoria Criminal – 23 a 25/03/2022 2ª Promotoria Criminal - 01/04/2022 Qual o período/dias da semana? Acima informados
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Avenida Beira Mar, nº 460, apto 102, Edf. Domani Citá, Bairro Farolândia
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 04 01 a 30/06/2021 02 a 31/08/2021 10 a 19/12/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	07 a 16/01/2022 Licença Saúde – 08 a 21/05/2021 Período de outros afastamentos do último ano: 01 dia de abono
--	---

1.12 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Juliana Soraia dos Santos Cargo: Analista de Direitos Nome: Laura Elisa Mengel Simões Cargo: Técnico Nome: Ploanny Layala Santos Cargo: Estagiária de Direitos Nome: Sheila Custódio Leal Novaes Santos Cargo: Analista de Direito
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (X) Insuficiente Observações: A analista Juliana Soraia dos Santos está de férias, em razão de ter sido convocada para a segunda fase dos concursos do Ministério Público do Estado do Ceará e da Defensoria Pública do Estado de Sergipe; a analista Sheila Custódio Leal Novaes Santos, por sua vez, está grávida, tendo-lhe sido deferido o trabalho remoto integral, por se tratar de gravidez de alto risco, com previsão de afastamento de suas atribuições no próximo mês de junho, mediante gozo de licença maternidade; por fim, a técnica Laura Elisa Mengel Simões requereu também trabalho remoto integral, haja vista problemas de saúde com seu genitor, tendo o médico do MPSE emitido parecer favorável à servidora.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	7 às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Em razão do afastamento das servidoras pelos motivos acima relatados, no horário do expediente, o Gabinete não tem servidor trabalhando de forma presencial, o que impossibilita o atendimento a advogados e partes, bem como a realização de audiência de ANPP.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Os atendimentos são esporádicos. Durante os últimos 06 meses, só tivemos 08 atendimento, conforme registrado no Livro de Atendimento ao Público desta Promotoria.
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Na segunda e quarta semanas de cada mês, temos audiências de segunda à quinta-feira, sendo que algumas sextas-feiras também são realizadas audiências. Considerando a necessidade de realização de audiências de ANPP na Promotoria, foram disponibilizadas pelo Juízo da 9ª Vara Criminal todas as quartas e sextas-feiras da primeira e terceira semanas de cada mês para a realização de ANPP na Promotoria.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual? _____
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Não teve atribuição nesse último ano
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. () Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. () TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias (X) CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Disque-100 () Outros. Especificar: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(05) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (01) quantidade de scanners (X) outros equipamentos. Especificar: _____
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (X) Não () Proej: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X) MP-Mobile: Sim (X) Não () Disque-100: Sim () Não (X)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	() Sim () Não (X) Sem atribuição criminal específica

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

A Promotora de Justiça informou sobre a insuficiência da estrutura de apoio da Promotoria, em razão das observações apontadas no item 2.2.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para lotação de Servidores, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	() Satisfatório (X) Insatisfatório Observações:
Existe um bom	(X) Sim

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	() Não Observações:
--	-------------------------

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária + Relatório do SCP/TJ – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
9ª Vara Criminal de Aracaju	15	0	535 (em andamento) e 384 (suspensos)

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária + Relatório do SCP/TJ – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
9ª Vara Criminal de Aracaju	77	0	0

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária + Relatório do SCP/TJ – Anexo 02)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
9ª Vara Criminal de Aracaju	50	06	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
201821900868*	16/12/2021	07/12/2021
202021900589	07/03/2022	07/04/2022
202121900102**	28/01/2022	-
202121900735	16/02/2022	07/04/2022
202221900185	31/03/2022	07/04/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

202121900599	18/04/2022	20/04/2022
--------------	------------	------------

*Obs: Aguardando sessão de julgamento do júri do Processo nº 201620500183, designada para o dia 15/06/2022.

**Obs: Encontra-se na 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada na Defesa do Patrimônio Público, da Previdência Pública e da Ordem Tributária.

	TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3531	3520	294,25

TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD – Anexo 03)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	158
1.2 Petição Inicial	-
1.3 Representação por Ato Infracional	-
2 – Alegações Finais	229
3 – Ciência	1499
4 – Manifestação	1398
5 – Recomendação	-
6 - Recurso	
6.1 – Razões	-
6.2 – Contrarrazões	154
6.3 – Interposição de Recursos	-
7 – Impedimento/Suspeição	2
8 – Encaminhamento	21
9 – Audiências Judiciais	616
9.1 – Alegações Finais Orais	34
9.2 Termo de Acordo de Não Persecução Penal	16
9.3 Manifestação Oral	296
9.4 Proposta de Transação Penal	1



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.5 Proposta de Suspensão Condicional do Processo	11
10 - Outros	361
TOTAL	4.796

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, verificou-se, ainda, que, apesar de haver 06 (seis) Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete, todos estavam com diligências (DOC 01).

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	201821900444	- Manifestação – aguardar julgamento do conflito de competência no STJ;
		201921900014	- Contrarrazões de Apelação – estelionato em concurso material;
		202021900437	- Alegações Finais - crime de homofobia – art. 20, §2º, da Lei nº 7716/89;
		202121900729	- Denúncia – Estelionato- Pirâmide Financeira;
		202221900048	- Resposta à defesa preliminar – tráfico – laudo provisório – ausência de mandado de busca e Apreensão
		202021900207	- Manifestação a requerimento da Defesa – oitiva de coautor;

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	Sem atribuição
-----------------------	----------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Municípios de abrangência	-
Início da designação Fim da designação	-
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: ANPP

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	6	-	-	-	-
Fora do Prazo	1*	-	-	-	-
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2019)	-	-	-	-	-
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	-	-	-	-	-

* A Promotora de Justiça registrou:

A notícia de fato de nº 89.21.01.0030 apura suposto crime de apropriação indébita, na qual é possível a formulação de ANPP. Foi prorrogada uma vez, encontrando-se pendente de diligência, por isso fora do prazo para o PROEJ. Todavia não se encontra sem movimento, tendo havido resposta da autoridade policial em



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

05/05/2022, informando data para a oitiva da vítima para o próximo dia 18/05/2022, conforme consta.

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
171	-	-	-	-	2	-	-

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	4	0	0	4

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/ Mesmo Ramo
60	0	0	0	0	61	0	0	0

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
-	-

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
202021900796	DISPARO DE ARMA DE FOGO
202121900144	RECEPTAÇÃO
202121900322	DISPARO DE ARMA DE FOGO
201821900966	APROPRIAÇÃO INDÉBITA QUALIFICADA
202121900151	RECEPTAÇÃO
202121900529	RECEPTAÇÃO
202121900393	FALSIDADE IDEOLÓGICA
201921900382	RECEPTAÇÃO
202121900374	ART. 1º, INCISO II, DA LEI 8.317/1990
202121900311	FURTO
202021900752	RECEPTAÇÃO
202121900146	PECULATO
202121900528	RECEPTAÇÃO
202121900415	RECEPTAÇÃO
202121900432	INJÚRIA
202121900668	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO
202121900546	RECEPTAÇÃO QUALIFICADA
202121900516	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO
202121900141	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO
202121900499	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO
202121900570	APROPRIAÇÃO INDÉBITA QUALIFICADA
202121900659	RECEPTAÇÃO
202121900461	FURTO
202121900253	RECEPTAÇÃO
202121900552	USO DE DOCUMENTO FALSO
202221900006	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO
202121900454	ESTELIONATO
202121900676	FURTO
201921900886	ESTELIONATO
202221900013	ART 2º, INCISO II, LEI 8.137/1990
202121900593	ART 2º, INCISO II, LEI 8.137/1990
202121900393	ART. 1º, INCISO II, DA LEI 8.317/1990
202121900572	FURTO
202121900475	ESTELIONATO
202121900370	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO
202121900733	RECEPTAÇÃO
202121900148	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO
202221900155	RECEPTAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
202221900196	RECEPTAÇÃO
202221900188	INJÚRIA
201921900488	ESTELIONATO
202021900436	ESTELIONATO
202121900358	FURTO

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente:

- a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais;
- b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e
- c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 05 (cinco) Notícias de Fato (89.22.01.0001, 89.22.01.0013, 89.21.01.0030, 89.22.01.0014 e 89.22.01.0015) em andamento na Promotoria de Justiça, segundo a Tabela 01.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Já a Tabela 02 apresenta os arquivamentos sumários de Notícias de Fato realizados pela Promotora de Justiça correicionada. No período de 11/05/2021 a 11/05/2022, a Promotora de Justiça realizou 39 (trinta e nove) arquivamentos sumários na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, tendo sido analisados pela equipe de correição 06 (seis) desses arquivamentos sumários de NFs (89.21.01.0007, 89.21.01.0032, 89.21.01.0033, 89.22.01.0004, 89.22.01.0009 e 89.22.01.0012).

TABELA 01 – NOTÍCIAS DE FATO EM ANDAMENTO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Notícia de Fato nº 89.22.01.0001 (Registrado em 09/02/2022) Objeto: OFÍCIO 499/2021 – Relata denúncia que Halan Figueiredo Gonsaga teria se inscrito neste conselho com documentos fraudado.</p>	<p>1) 09/02/2022: registro da Notícia de Fato. Expedida Requisição nº 016/2022 à Coordenadora de Polícia Civil da Capital (COPCAL) em que solicita a distribuição dos documentos anexados provenientes do CRECI para que a autoridade policial competente instaure inquérito policial a fim de apurar o(s) suposto(s) delito(s) ali narrado(s). 2) 10/02/2022: certidão de envio do ofício nº 016/2022. Certidão de que informou à Procuradoria-Geral de Justiça, via GED, as providências adotadas. 3) 11/03/2022: despacho determinando a prorrogação da presente Notícia de Fato.</p>
<p>Notícia de Fato nº 89.22.01.0013 (Registrado em 04/04/2022) Objeto: Noticiam os autos que alguns herdeiros, no dia 12/12/2019, fizeram escritura particular de cessão de direitos hereditários dos bens pertencentes a Sra. Maria Nunes de Jesus que era interditada, à época, tendo ela falecido em 13/05/2020.</p>	<p>1) 04/04/2022 Registro de notícia de fato. 2) 04/04/2022 Expedição do Ofício nº 048/2022 à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital para instauração de Inquérito Policial. (Promotora de Justiça Gláucia Queiroz de Moraes) 3) 05/05/2022 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, determinando expedição de Ofício à 3ª Delegacia Metropolitana. (Promotora de Justiça Gláucia Queiroz de Moraes) 4) 05/05/2022 Juntada do Ofício nº 72/2022-PC da Superintendência da Polícia Civil. 5) 05/05/2022 Expedição da Requisição nº 79/2022 à 3ª Delegacia Metropolitana. (Promotora de Justiça Gláucia Queiroz de Moraes)</p>
<p>Notícia de Fato nº 89.21.01.0030 (Registrado em 25/11/2021) Objeto: Apurar suposto crime de peculato praticado em face maior incapaz Dailzo de Andrade Dantas, por meio de compra de telefone celular no sítio eletrônico www.mercadolivre.com.br, no ano de 2016.</p>	<p>1) 25/11/2021: Registro da Notícia de Fato, com despacho no sentido de encaminhar o Procedimento MPRJ nº 2017.00884869 à COPCAL, a fim de distribuir à Autoridade Policial competente para instaurar Inquérito Policial com o objetivo de apurar o delito nele relatado, intimando-se a vítima para representar criminalmente em face da suposta autora do fato (Promotora de Justiça Gláucia Queiroz de Moraes). 2) 09/02/2022: Juntada do procedimento investigativo ocorrido junto ao MPRJ, com decisão de declínio de atribuição em razão do disposto no art. 70, §4º, do CPP, incluído pela Lei nº 14.155/2021. Certidão de encaminhamento de ofício à COPCAL. Juntada de resposta da COPCAL, informando que a demanda foi encaminhada à 1ª Delegacia Metropolitana. Envio de ofício à Autoridade Policial da 1ª DM, para que preste informações sobre a apuração, por meio do e-doc (Promotora de Justiça Gláucia Queiroz de Moraes). 3) 11/03/2022: Despacho para oficiar novamente à Autoridade Policial da 1ª DM, para que, em 20 dias, informe se foi instaurado o inquérito policial, bem como sobre o andamento das investigações dos fatos apurados (Promotora de Justiça Gláucia Queiroz de Moraes). 4) 09/05/2022 (último movimento): Certidão de juntada de ofício da 1ª DM, contendo em anexo mandado de intimação da vítima para depor no dia 18/05/2022 na unidade policial.</p>
<p>Notícia de Fato nº 89.22.01.0014 (Registrado em</p>	<p>1) 07/04/2022 Registro de notícia de fato.</p>

07/04/2022) Objeto: Supostas irregularidades na prestação de contas do condomínio Vila de Portugal no ano de 2019.	<p>2) 04/04/2022 Expedição do Ofício nº 059/2022 à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital para instauração de Inquérito Policial. (Promotora de Justiça Gláucia Queiroz de Morais)</p> <p>3) 27/04/2022 Juntada de informação prestada pela Coordenadoria de Polícia Civil da Capital, noticiando o encaminhamento da demanda à 3ª Delegacia Metropolitana. (Promotora de Justiça Gláucia Queiroz de Morais)</p> <p>4) 09/05/2022 Juntada de comprovante de encaminhamento da Requisição à 3ª Delegacia Metropolitana.</p> <p>5) 09/05/2022 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato. (Promotora de Justiça Gláucia Queiroz de Morais)</p>
Notícia de Fato nº 89.22.01.0015 (Registrado em 09/05/2022) Objeto: Denúncia caluniosa	<p>1) 09/05/2022 Registro de notícia de fato.</p> <p>2) 09/05/2022 Expedição do Ofício nº 080/2022 à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital para instauração de Inquérito Policial. (Promotora de Justiça Gláucia Queiroz de Morais)</p>

TABELA 02 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO		
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU – PERÍODO DE 11/05/2021 a 11/05/2022		
PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 89.21.01.0007	Acordo de não persecução penal – no dia 24 de outubro de 2019, nesta capital, quando a Investigada utilizando de perfis da rede social Instagram, enviou mensagens ofensivas e ameaçadoras para as vítimas Glycia Caroline Lima Farias e Marcelo de Freitas Buffon.	Notícia de Fato arquivada em virtude de ter firmado acordo de não persecução penal em favor de Edneide Pereira dos Santos.
Notícia de Fato nº 89.21.01.0032	Acordo de não persecução penal – Inquérito Policial instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 15, da Lei Federal n.º 10.826/2003.	Notícia de Fato arquivada em virtude de ter firmado acordo de não persecução penal em favor de Janisson Vieira da Paixão.
Notícia de Fato nº 89.21.01.0033	Acordo de não persecução penal – Inquérito Policial instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 155, §4º, II e IV, c/c art. 14, II, do Código Penal.	Notícia de Fato arquivada em virtude de ter firmado acordo de não persecução penal em favor de Paulo César de Jesus Silva.
Notícia de Fato nº 89.22.01.0004	Acordo de não persecução penal – Inquérito Policial instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 180, <i>caput</i> , do Código Penal.	Notícia de Fato arquivada em virtude de ter firmado acordo de não persecução penal em favor de Suiane Silva Santos.
Notícia de Fato nº 89.22.01.0009	Acordo de não persecução penal – Inquérito Policial instaurado para apurar a prática do crime previsto no	Notícia de Fato arquivada em virtude de ter firmado acordo de não persecução penal em favor de Bráulio Freitas Mendonça

	art. 2º, inciso II, da Lei n.º 8.137/1990 c/c art. 71 do Código Penal.	Júnior.
Procedimento Administrativo nº 89.22.01.0012	Acordo de não persecução penal – Inquérito Policial instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 10.826/2003 .	Notícia de Fato arquivada em virtude de ter firmado acordo de não persecução penal em favor de Jamisson Batista dos Santos Júnior.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dentre as Notícias de fato em andamento na Promotoria de Justiça correicionada, apenas uma estava fora do prazo no dia da correição (PROEJ nº 89.21.01.0030). Contudo, já havia sido prorrogada anteriormente e estava aguardando a oitiva da vítima pela Autoridade Policial, conforme justificado pela Promotora de Justiça. Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	x		
MPJUD	x		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	x		
Atividade Eleitoral			x
DISQUE 100 () Aguardando Análise () Em análise () Finalizadas			x

7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju em 28 de julho de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público.

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (x) Sem atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (x)
Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (x) Não

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça registrou:

- “Devido ao grande volume de trabalho existente na Promotoria e da extensa pauta de audiência da Vara, não é possível participar dos eventos promovidos pelo Ministério Público”.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (x) Não	
10.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim (x) Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	() Sim (x) Não	
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(x) Sim () Não	
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (x) Não	
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim () Não	
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (x) Não	

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
-	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
-	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
-	

12) REGISTRO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENCONTRADAS

A Promotora de Justiça nada registrou.

14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, quanto à demanda apresentada relativa à questão da insuficiência da estrutura de apoio, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Ademais, constatou-se, ainda, que, apesar de haver 06 (seis) Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete, todos estavam com diligências, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado no dia da correição nenhum procedimento extrajudicial sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos sob a presidência da Dra. Gláucia Queiroz de Moraes.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 24 de maio de 2022.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público